"Não houve publicação referente ao Ministério Público Federal nesta seção e data"

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXL Nº 208

Brasília - DF, segunda-feira, 27 de outubro de 2003 R$ 1,00

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Congresso Nacional 8
Atos do Poder Executivo 9
Presidência da República 10
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 16
Ministério da Ciência e Tecnologia 17
Ministério da Cultura 17
Ministério da Defesa 17
Ministério da Educação 18
Ministério da Fazenda 21
Ministério da Justiça 38
Ministério da Previdência Social 42
Ministério da Saúde 43
Ministério das Comunicações 61
Ministério de Minas e Energia 61
Ministério do Desenvolvimento Agrário 99
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 99
Ministério do Esporte 99
Ministério do Meio Ambiente 100
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 100
Ministério do Trabalho e Emprego 101
Ministério dos Transportes 102
Tribunal de Contas da União 103
Poder Judiciário 103
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 103

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 10.749, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 269.086.568,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O VICE- PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 269.086.568,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Guido Mantega

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
12 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**5.000.000**
12 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000

TOTAL - FISCAL	5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	5.000.000